

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em observâncias aos dispositivos legais e, especialmente, à Resolução 005/2023, que instituí o Regulamento de Contratações da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI, cujo regulamento que tem por premissa as normas de direito privado, sem prejuízo do respeito aos princípios atinentes à utilização de recursos públicos, notadamente os da impessoalidade, transparência, moralidade, publicidade e eficiência, firmam o presente instrumento nas condições e cláusulas abaixo discriminadas.

### 1. DAS PARTES

**1.1. CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU - AMVALI**, inscrita no CNPJ nº 83.784.090/0001-86, estabelecida na Rua Arthur Gumz, nº 88, bairro Vila Nova, na cidade de Jaraguá do Sul/SC, CEP 89259-340, telefone (47) 3370-7933.

**1.3. CONTRATADO (A): GEOTRACTO – GEOLOGIA E GESTÃO AMBIENTAL – GERMAINE ALINE BERNHARDT**, inscrita no CNPJ nº 27.502.551/0001-00, estabelecida na Rua Tusnelda Bachmann, 114, Velha Central, Blumenau – SC, 89.040-320, telefone (47) 99131-4006.

Considerando que as partes acima qualificadas como CONTRATANTE e CONTRATADO(A) firmaram o “CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 002/2022”, doravante denominado como CONTRATO ADITADO, tendo por objeto a prestação de serviços de geologia e gestão ambiental.

Considerando a variação positiva de 4,50% da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA, conforme divulgado pelo IBGE;

As partes acima qualificadas firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO, pactuando entre si as seguintes cláusulas e condições:



## **2. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO ADITADO**

**2.1.** Fica acordado entre as partes, e com fundamento na cláusula 4.1 do CONTRATO que, a prestação de serviços fica prorrogada para mais vinte e quatro meses tendo início na data de 04 de abril de 2024, com prazo final de 04 de abril de 2026.

**2.2.** Pela execução integral, tempestiva e a contento do objeto do presente aditivo e do CONTRATO ADITADO, e pelo cumprimento integral das obrigações deles decorrentes, a CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ 862,12 (oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos) por dia trabalhado, devidos até o dia 15 de cada mês, pelo período estabelecido no item 2.1.

**2.3.** A partir da presente data, fica estabelecida a correção anual do contrato pelo INPC.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e disposições do CONTRATO ADITADO, que não tenham sido expressamente modificadas no âmbito do presente TERMO.

**3.2.** Todas as certidões apresentadas no momento da contratação originária (certidões negativas federais, estaduais, municipais, situação cadastral e junta comercial) deverão ser renovadas e são parte integrante do presente aditamento, devendo o(a) CONTRATADO(A) apresentá-las no momento da assinatura deste instrumento.

**3.3.** As partes RATIFICAM o Foro da cidade de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir conflitos ou dúvidas oriundas do presente TERMO ADITIVO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Jaraguá do Sul, 04 de abril de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPOCU – AMVALI

CNPJ nº 83.784.090/0001-86

**CONTRATANTE**

GEOTRACTO GEOLOGIA

CNPJ nº 27.502.551/0001-00

**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHA 1**

NOME:

CPF:

**TESTEMUNHA 2**

NOME:

CPF:

